

matrícula

106.670

ficha

01

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 20 de setembro de 2004

IMÓVEL: Um prédio situado na Rodovia Armando Sales-SP-228, com a área construída de 2.668,00m² e seu respectivo terreno, na altura do Km 34 da Rodovia Régis Bittencourt/BR-116, sentido São Paulo - Curitiba, distante 150,80ms da confluência da Rodovia Régis Bittencourt/BR-116, com a Rodovia Armando Sales-SP-228, do lado direito, com a área de 17.887,00m², em zona urbana, no Bairro Potuverá, no distrito, município e Comarca de Itapequerica da Serra, que assim se descreve: mede 63,00ms de frente para a referida estrada em linha reta, por 188,50m da frente aos fundos, de um lado, o direito, de quem da referida estrada olha para o imóvel, confinando com Guilherme Rigo; 200,00m da frente aos fundos, em um lado, o esquerdo, de quem, da referida estrada olha para o imóvel, confinando com Hans Eger e sua mulher; e, 126,20ms nos fundos, confrontando com Eduardo Abas. CADASTRO N.º 23433-43-02-0001-00-000.

PROPRIETÁRIA: MARTHA EGER, brasileira, separada consensualmente, do lar, RG. n.º 1.288.286-sp e CIC. 873.380.928-34, domiciliada na Rua XV de novembro, n.º 990, apto. 52, Itapequerica da Serra.

REGISTRO ANTERIOR: Registro n.º 05/34.932 deste Registro de Imóveis, feito em 07 de agosto de 1997.

DIOMAR DA CRUZ SANTANA
ESCREVENTE

R.01/106.670 em 20 de setembro de 2004 – ARREMATACÃO
Conforme carta de arrematação expedida pelo 1º Ofício Judicial local, em 21 de junho de 2004, aditada em 17 de setembro de 2004, expedida nos autos da Carta Precatório n.º 220/90 (oriunda da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, referente aos autos da ação Ordinária, (processo n.º 172/87), movida por Massa Falida de Alumisa Estruturas de Alumínio S/A, contra Hans Eger e Martha Eger, o imóvel foi arrematado por sentença proferida em 28 de fevereiro de

(VIDE VERSO)

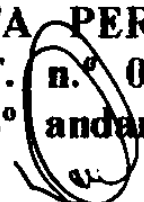
matrícula

106.670

ficha

01

verso

2001, da qual não houve recurso, para LUIZ TAKAMATSU, brasileiro, advogado, RG. n.º 3.545.647-sp e CPF. n.º 359.740.018-34, casado sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77 com ELAINE MARIA MESQUITA PEREIRA TAKAMATSU ou ELAINE MARIA MESQUITA PEREIRA, brasileira, professoras, RG. n.º 9.328.024-sp e CPF. n.º 099.984.218-88, domiciliados na Rua dos Ingleses, n.º 454, 4º andar, Bela Vista, São Paulo, num valor de R\$.831.612,69. Eu,  registrei. Emolumentos R\$.1.344,17 – Guia 176/2004 – Protocolo n.º 201.673.

AV.02/106.670 em 25 de outubro de 2004

Conforme escritura de 22 de outubro de 2004 do 1º Tabelião de Notas local, livro n.º 424, fls. 052, e recibo de imposto do ano de 2004, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra, o imóvel retro matriculado está cadastrado atualmente sob o n.º 23433-43-02-0001-00-000-01.- Eu,  Marco Antonio de Moraes, escrevente averbel.- Emolumentos R\$.7,81 - Guia 199/2004 - Protocolo n.º 202.213.

R.03/106.670 em 25 de outubro de 2004 = VENDA E COMPRA =

Pela escritura retro acima referida, LUIZ TAKAMATSU e sua mulher ELAINE MARIA MESQUITA PEREIRA TAKAMATSU, venderam UMA PARTE IDEAL DE 25% do imóvel retro matriculado para LUIZ RUBENS SOARES, brasileiro, divorciado, cartorário, RG n.º 3.026.798-sp e CPF n.º 151.818.478-20, domiciliado na Rua Adolfo Pinheiro, n.º 65, apto. 02, Itapeverica da Serra, pelo valor de R\$.130.000,00.- Eu,  registrei.- Emolumentos R\$.647,84 - Guia 199/2004 - Protocolo n.º 202.213 - Valor Venal R\$.154.985,84.-

R.04/106.670 em 25 de agosto de 2008 - VENDA E COMPRA

Pela escritura de 21 de agosto de 2008 do 1º Tabelião de Notas local, livro 478, fls 255, LUIZ TAKAMATSU e sua mulher ELAINE MARIA MESQUITA PEREIRA TAKAMATSU, e LUIZ RUBENS SOARES, (VIDE FICHA 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

106.670

ficha

02

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

25 de agosto de 2008

venderam o imóvel retro matriculado para SUPORTENGE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUPORTES METÁLICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, com sede na Estrada José Cintra, nº 690, Bairro Potuverá, Itapecerica da Serra, CNPJ/MF.07.978.396/0001-95, pelo valor de R\$.1.400.000,00. Eu, *Diomar da Cruz Santana* Diomar da Cruz Santana, escrevente registrei. Emolumentos R\$.1.601,38 - Guia 161/2008 - Protocolo nº 232.353.

AV.05/106.670 em 29 de setembro de 2010 -

Conforme requerimento datado de 15 de setembro de 2010, feito por Suportenge - Industria e Comércio de Suportes Metálicos Ltda, e instrumento particular de alteração de contrato social, datado de 17 de abril de 2009, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 27 de abril de 2009, sob o nº 106.798/09-1, SUPORTENGE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE SUPORTES METÁLICOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, teve a sua razão social alterada para SUPORTENGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METÁLICOS LTDA. Eu, *averbei.* averbei. Emolumentos R\$.10,26 - Guia 183/2010 - protocolo nº 251.421.

AV.06/106.670 em 29 de setembro de 2010 -

Conforme requerimento acima referido, e Alvará nº 213/10- SMAGU, expedido pela Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra, em 18 de agosto de 2010, foi demolida uma área de 373,15m² do prédio constante da matrícula retro o qual possuía a área construída de 2.668,00m², totalizando atualmente a área construída de 2.294,85m², sendo que fica arquivada neste Registro de Imóveis, na pasta 45 sob o nº 8.909 a certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros, sob o nº 185402010-21028030, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 27 de setembro de 2010, referente a área demolida de 373,15m². Eu, *averbei.* Averbei. Emolumentos R\$.10,26 - Guia 183/2010 - Protocolo nº 251.421.

(VIDE VERSO)

matricula

106.670

ficha

02

verso

AV.07/106.670 em 29 de setembro de 2010 –

Conforme requerimento datado de 15 de setembro de 2010, feito por Suportenge – Industria e Comercio de Suportes Metálicos Ltda, o imóvel retro matriculado, de propriedade da mesma, fica vinculado ao projeto de reforma com acréscimo de área para uso industrial/comercial, com área total construída de 7.510,35m², sendo 2.294,85m² existente a conservar e 5.215,50m² a construir, 373,15m² a demolir e área permeável com 3.678,63m², constante do Processo SMA n° 4.898/09 da Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo, conforme faz prova a Declaração para Vinculação n° DV/22/00012/10, expedida pela referida Secretaria, em 16 de junho de 2010, sendo que para as finalidades da Legislação da Proteção aos Mananciais Metropolitanos, não será admitida qualquer outra forma de utilização e/ou parcelamento da área especificada, salvo mediante prévia Declaração expedida pela CETESB- Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. De acordo com a Lei Estadual da APRM-G n° 12.233/06 e o Decreto Estadual n° 51.686/07, deve-se registrar que este imóvel está inserido na Área de Ocupação Dirigida- AOD, numa subárea denominada Subárea Especial Corredor – SEC, área destinada, preferencialmente, a empreendimentos comerciais e de serviços de âmbito regional e a instalação ou ampliação de indústrias, cujos usos são disciplinados pela legislação municipal de uso e ocupação do solo. Constituem parâmetros urbanísticos e restrições de Subáreas Especial Corredor – SEC:- o coeficiente de aproveitamento máximo de 1 (um): - o índice de impermeabilização máximo de 0,8 (oito décimos): - o lote mínimo de 1.000,00m² (mil metros quadrados). Eu,  averbei. Emolumentos R\$.10,26 – Guia 183/2010 – protocolo n° 251.424.

AV.08/106.670 em 14 de março de 2014 –

Conforme escritura de 26 de fevereiro de 2014 do 1° Tabelião de Notas local, livro 564, fls. 116, e Instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social datado de 27 de junho de 2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo –

"continua na ficha nº 03"

LIVRO Nº 2 REGISTROdo Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis**GERAL**

CNJ nº.12.074-1

REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

106.670

ficha

03

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

14 de março de 2014

JUCESP, em 12 de julho de 2012, sob o nº 297.490/12-6, verifica-se que SUPORTENGE – INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METÁLICOS LTDA teve a sua razão social alterada para SUPORTENGE – INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METALICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 50/2014 – Protocolo nº 270.548 – em 12 de março de 2014 –

R.09/106.670 em 14 de março de 2014 – VENDA E COMPRA

Pela escritura referida na averbação nº 08/106.670, SUPORTENGE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METÁLICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, vendeu a PARTE IDEAL correspondente a 65% do imóvel retro matriculado para SOARES ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/S LTDA, com sede na Rua Juvenal Galeno de Castro, nº 33, Centro, Itapequerica da Serra, CNPJ/MF. nº 01.000.265/0001-52, pelo valor de R\$.1.500.000,00, sendo que consta da referida escritura que a vendedora apresentou as certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal, arquivadas no referido Tabelião. Eu, registrei. Valor base R\$.2.713.172,26 Guia 50/2014 – Protocolo nº 270.548 – em 12 de março de 2014 –

AV.10/106.670 em 14 de setembro de 2015 –

Conforme ofício SDC nº 99/2015 expedido pelo Poder Judiciário Federal – Justiça do Trabalho – 2ª Região – Secretaria de Dissídios Coletivos – SP, em 28 de agosto de 2015, extraído dos autos (processo nº TRT/SP DCG nº 1001203-76.2015.5.2.0000-PJE), tendo como suscitante: SUPORTENGE – INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METÁLICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e Suscitado: SINDICATO DOS METALURGICOS OSASCO E REGIÃO, verifica-se que o imóvel retro matriculado fica gravado com a cláusula de INDISPONIBILIDADE. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 171/2015 – Protocolo nº 276.712 – em 02 de setembro de 2015 – =CONTINUA NO VERSO=

matricula

106.670

ficha

3

verso

AV.11/106.670 em 23 de Setembro de 2024 - PENHORA -

Conforme certidão de penhora expedida pelo 2º Ofício Judicial, Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, em 02 de Setembro de 2024, PH000531418, extraída dos autos da ação de Execução Civil, (número de ordem: 0004515-31.2015.8.26.0268), movida por M BRAGION & CIA LTDA, CNPJ nº 53.391.348/0001-13 (exequente), em face de SUPORTENGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.978.396/0001-95 (executado), objetivando a cobrança da importância de R\$ 418.705,20; foi penhorado a parte ideal correspondente a 35% do imóvel retro matriculado de propriedade de SUPORTENGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, detentora pelo Registro nº 04/106.670, nessa matrícula, tendo sido nomeado depositário SUPORTENGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR A INDISPONIBILIDADE, constante da averbação nº 10/106.670 retro.- Eu, Virlei Oliveira, escrevente averbei.- Guia 182/2024. - Protocolo nº 320.362. - em 02 de Setembro de 2024. - Selo Digital: 1207413310A0000022630224V -

AV.12/106.670 em 09 de Março de 2026 - PENHORA -

Conforme Certidão de Penhora expedida pela 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Foro Federal, Estado de São Paulo, em 25 de fevereiro de 2026, apresentada pelo protocolo online nº PH000606855, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (numero de ordem: 0005548-65.2016.4.03.6130), movida por MINISTERIO DA FAZENDA, CNPJ nº 00.394.460/0001-41 (exequente), em face de SUPORTENGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 07.978.396/0001-95 (executado), objetivando a cobrança da importância de R\$.1.669.167,98; foi PENHORADO o percentual de 35% do imóvel retro matriculado de propriedade de SUPORTENGE - INDUSTRIA E

Continua na ficha nº 4

matrícula

106.670

ficha

4

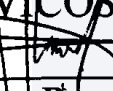
ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

09 de Março de 2026

COMERCIO DE SUPORTES METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, adquirido por força do registro nº 04, nessa matrícula, tendo sido nomeado depositário Alexandro de Souza Holanda, CPF nº 068.201.348-00. PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR A INDISPONIBILIDADE, constante da averbação nº 10/106.670 retro.- Eu,  Nathalia Mari Kubo Ratte, escrevente averbei. Guia 45/2026 - Protocolo nº 329.864 - em 25 de Fevereiro de 2026 - Selo Digital: 1207413310A00000252269267

AV.13/106.670 em 19 de Maio de 2026 -

Conforme Comunicado de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 30 de março de 2026, protocolo nº. 202603.3015.04598773-IA-858, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº 10005452920155020331), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: SUPORTENGE - INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPORTES METALICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 07.978.396/0001-95. - Eu,  Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial averbei. - Guia 92/2026 - Protocolo nº.330.628 - em 07 de Abril de 2026 - Selo Digital: 1207413310A00000255199263 -